

Sancionada lei que regulamenta a telemedicina e inclui disposições de proteção de dados

03.01.2023 1 minuto de leitura

Autores

Felipe Palhares

Fernanda Villela

Áreas relacionadas

Proteção de Dados e
Cybersecurity

Assuntos

Proteção de Dados e
Cybersecurity LGPD Felipe
Palhares

No dia 13 de dezembro, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 1.998 de 2020 (PL), que autoriza e disciplina a prática de telessaúde no Brasil. O PL havia sido aprovado pelo Senado Federal no dia 29 de novembro deste ano, e foi posteriormente sancionado pelo Presidente da República, tornando-se a Lei nº 14.510/2022.

A Lei define telessaúde como "a modalidade de prestação de serviços de saúde a distância, por meio da utilização das tecnologias da informação e da comunicação, que envolve, entre outros, a transmissão segura de dados e informações de saúde, por meio de textos, de sons, de imagens ou outras formas adequadas".

Dentre suas disposições, nota-se especial atenção voltada à proteção de dados pessoais. A Lei estabelece a "confidencialidade dos dados" como um dos princípios a serem observados na telessaúde, e reitera a necessidade da prática observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

>>> Este artigo foi escrito por nossos profissionais da área de [Proteção de Dados e Cybersecurity](#): [Felipe Palhares](#), [Fernanda Villela](#), [Bárbara Iszlaji](#) e [Arthur Pichelli Ueda](#).

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Felipe Palhares



Fernanda Villela